

Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020

“Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do”

Emenda de Plenário

Suprima-se o §2º do art. 4º-E da Lei nº 13.979, de 2020, na redação que lhe deu o artigo 1º da medida provisória nº 926, de 2020.

Justificação.

A emenda visa a adequação do texto a realidade experimentada no enfrentamento à pandemia. O texto do §2º do art. 4º-E trata da possibilidade de contratação com dispensa de estimativa de preços. Esse dispositivo, embora se justificasse na data da edição da medida provisória, notadamente em relação à dispensa de justificativa de preço, atualmente se mostra perigoso, na medida em que a realidade tem demonstrado a existência, em Estados e Municípios, de diversas compras superfaturas, que vem causando graves prejuízos ao erário e à sociedade brasileira

Sala das Sessões, em de julho de 2020

Deputado ENIO VERRI



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20)

(Do Sr. Enio Verri)

Altera a MPV 926/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD208767291700, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 3 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.